



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 28ª Sessão Ordinária
Sessões por Videoconferência e Virtual**

Ata da 28ª Sessão por Videoconferência

Aos 16 dias do mês de novembro do ano de 2020, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:08 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, FERDINALDO DO NASCIMENTO, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, MARCOS ALCINO TORRES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, INÊS DA TRINDADE CHAVES DE MELO, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR E SANDRA SANTAREM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão a Doutora Edilea dos Santos Gonçalves Cesário, Procuradora de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES

Ausente justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR e JOSÉ CARLOS VARANDA.

Invocando a proteção de Deus, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão.

Em seguida, foi anunciado a retirada de pauta dos processos descritos abaixo.

1. 0040830-08.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. NILZA BITAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
ADVOGADO FLÁVIO ANDRADE DE CARVALHO BRITTO
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR Nº 162 DO ANO 2016 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ART. 1º

Processo Retirado de Pauta

2. 0067936-47.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO INTERNO (MANDADO DE INJUNCAO)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SINDJUSTIÇA RJ
ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA DE A. CINTRA B. DO NASCIMENTO
AGDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo Retirado de Pauta

3. 0040214-33.2020.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE FRANCISCO SIEMSEN BULHOES CARVALHO DA FONSECA
ADVOGADO FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO
ADVOGADO GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. LUIS ALBERTO MIRANDA GARCIA DE SOUSA
REPDO ALERJ - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ FÁTIMA MARIA AMARAL
LEGISL. LEI N° 8795 DE 2020 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo retirado de pauta para julgamento conjunto com o processo 0050168-06.2020.8.19.0000.

4. 0069159-64.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR
ADVOGADO LETÍCIA CASTILHOS LEAL FLIESS
ADVOGADO CLAUDIA CASTILHOS LEAL
ADVOGADO DANIEL SIMONI
ADVOGADO CARLOS GUSTAVO LORETTI VAZ DE ALMEIDA BARCELLOS
ADVOGADO SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
PROC.CAMARA LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA
ADVOGADO LEANDRO BORTOLOZO PINTO DA FONSECA
PROC.CAMARA MIRIAM DE ARAUJO PASTOR
ADVOGADO MIRIAM DE ARAUJO PASTOR
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 7841 DO ANO 2019 DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA
PROC.MUNIC. SEBASTIAO MEDICI
ADVOGADO SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI
ADVOGADO CAMILA NEHMY ARAGAO DUTRA

Retirado de pauta por indicação do Desembargador Relator.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, anunciou o adiamento de pauta do processo descrito abaixo por indicação do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

5. 0029310-85.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE WANDRIA REGINA CARIO LOBÃO
ADVOGADO BRUNO CALIXTO SCELZA
ADVOGADO MATTHEUS DANTAS CARDOSO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA
INTERESSADO UNIÃO FEDERAL
ADV.UNIAO MURILO STRATZ

Adiado para a sessão de 23/11/2020, por indicação do Desembargador Relator.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

6. 0037239-72.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S A
ADVOGADO RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO MAURICIO MOURA PORTUGAL RIBEIRO
ADVOGADO ANDRE TAVARES ACCIOLY DE OLIVEIRA
ADVOGADO EDUARDO FERREIRA JORDÃO
ADVOGADO CAROLINA VEIGA DELUIZ
IMPETRADO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FABIANA ANDRADA DO AMARAL RUDGE BRAGA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator, vencido o Desembargador Paulo de Tarso Neves.

Sustentações orais: 1. Ricardo Santos Junqueira de Andrade, pelo Impetrante; 2. Dennys Lopes Zimmermann Pinta, pelo Impetrado Tribunal de Contas do Estado e; 3. Fabiana Andrada do Amaral Rudger Braga, pelo Impetrado Estado do Rio de Janeiro.

Vencido o Exmo. DES. PAULO DE TARSO NEVES. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

7. 0050584-71.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA
LEGISL. LEI ESTADUAL Nº 8328 DO ANO 2019 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Após votar a Desembargadora Relatora, extinguindo o processo sem análise do mérito, no que foi acompanhada pelos Desembargadores Marcos Alcino Torres, Paulo de Tarso Neves, Antônio Iloízio Barros Bastos, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Odete Knaack e Ferdinaldo do Nascimento, pediu vista a Desembargadora Maria Angélica Guedes, dizendo aguardá-la os Desembargadores Inês da Trindade, Adolpho Andrade, Sandra Cardinali, Antônio Eduardo Duarte, Maria Inês Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Elisabete Filizzola, Rogério de Oliveira, Elton Leme e Katya Monnerat. Este é o resultado provisório.

Sustentação oral da Dra. Edilea Gonçalves dos Santos Cesário, Procuradora de Justiça.

Pediu vista a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

8. 0045844-70.2020.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE WILSON JOSÉ WITZEL
ADVOGADO ANA TEREZA BASILIO
ADVOGADO MANOEL MESSIAS PEIXINHO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
IMPETRADO EXMO SR RELATOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPEACHMENT DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO Nº 5.328/20
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE IMPEACHMENT DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROCESSO Nº 5.328/20
INTERESSADO PROCURADORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ALERJ
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO RODRIGO LOPES LOURENÇO
PROC. EST. REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

Por unanimidade de votos, foi homologada a desistência e julgado extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Álvaro Ferraz, que informou, pelo chat da plataforma Webex, que substituiria o Dr. José Roberto Sampaio na sustentação oral.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. PAULO DE TARSO NEVES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedida a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

9. 0029747-92.2020.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	KATIA REGINA FERREIRA LOBO ANDRADE MACIEL
REPDO	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LEGISL.	LEI Nº 3711 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
PROC.MUNIC.	ERICK HALPERN
ADVOGADO	ERICK HALPERN

Sessão de 09/11/2020

Após votar a Desembargadora Relatora julgando procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade, no que foi acompanhada pelo Desembargadores Jesse Torres Pereira Junior, Ferdinaldo do Nascimento, Marco Antônio Ibrahim, Leila Maria Rodrigues Pinto de Carvalho E Albuquerque, Rogerio de Oliveira Souza, Paulo de Tarso Neves, Elton Martinez Carvalho Leme, Katya Maria de Paula Menezes Monnerat, Maria Angélica Guimaraes Guerra Guedes, Inês da Trindade Chaves de Melo, Antônio Iloizio Barros Bastos, Adolpho Correa de Andrade Mello Junior, Sandra Santarém Cardinali, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Pena Gaspar, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimaraes, Bernardo Moreira Garcez Neto e Elisabete Filizzola Assunção, pediu vista o Desembargador Nagib Slaibi Filho. Esse é o resultado provisório. Pediu vista o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Sessão de 16/11/2020

Em continuação votou o Desembargador Nagib Slaibi Filho, divergindo da Desembargadora Relatora, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho, que votou pela improcedência.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 14:19 horas. Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo 25/2020, do Presidente do Tribunal de Justiça, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Webex.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineyde Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada na sessão do dia 25/01/ 2021.

